PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PREFEITURA M. CONGONHAS - LICITAÇÃO - FOLHA 422

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/085/2016

Processo Administrativo Nº. PMC/16893/2014
Pregão nº 039/2016
PRC/57/216

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Saúde, Rafael Geraldo Cordeiro e de outro lado a empresa WARLEY DE ALMEIDA BRANDÃO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.060.242/0001-48 com endereço na Rua Marcílio Dias, nº 310, Bairro Nova Suissa, CEP. 30.421-023, cidade Belo Horizonte-MG, neste ato representada por **Warley de Almeida Brandão**, RG nº. M-5.215.345, CPF nº. 780.169.086-91, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua Comunicação Interna nº 296/2018/SMS/DSPU, planilhas anexas e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº. PMC/085/2016 pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27/06/2018 e término em 27/06/2019 e o reajuste de valor no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis), segundo cálculo da fls. 406 e 407 do processo licitatório.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R$ 248.835,30 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), sendo o valor empenhado em 2018 de R$ 124.417,65 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) e o valor á ser empenhado em 2019 de R$ 124.417,65 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente::

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.164 – Serviços de Assistência a Saúde Bucal
339030 – Material de Consumo

Dr. Rafael Geraldo Cordeiro
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

492

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
123
LICITAÇÃO

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.164 – Serviços de Assistência a Saúde Bucal
339036 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 27 de junho de 2017.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Dr. Rafael Geraldo Cordeiro
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas

Rafael Geraldo Cordeiro
Secretário Municipal de Saúde

Warley de Almeida Brandão
Warley de Almeida Brandão-ME

Testemunhas:
1-

2-